



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 124/97

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO ZAVIER LOROZA

Assunto "AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO NO COLÉGIO  
PROFª GÉLIA SOBREIRA".

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 22 de Jan de 1998 no Journal Folha  
Lei Nº 509/98  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOKOLO

Em 01 / 10 / 1997

N.º 124 L.º 001 Fls. 038 V

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza a implementação do Ensino Supletivo  
no Colégio Profa. Célia Sobreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japerí autorizado a implementar o ENSINO SUPLETIVO de 5a. a 8a. série no Colégio Municipal Profa. Célia Sobreira.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 01 de outubro de 1997.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

- Vereador -

~~LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 06/10/97~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 08/10/97~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 13/10/97~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a implementação de Ensino Supletivo no Colégio Profª Célia Sobreira".

Autor: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA  
A SEGUINTE

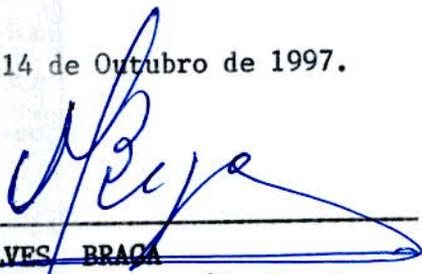
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a implementar o ENSINO SUPLETIVO de 5ª a 8ª série no Colégio Municipal Profª Célia Sobreira.

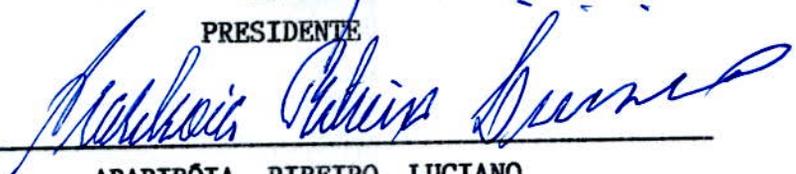
Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 1997.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 01 / 10 / 1997  
N.º 124 L.º 001 Fls. 0381

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza a implementação do Ensino Supletivo  
no Colégio Profa. Célia Sobreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado  
a implementar o ENSINO SUPLETIVO de 5a. a 8a. série no Colégio  
Municipal Profa. Célia Sobreira.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de outubro de 1997.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

- Vereador -

~~LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 06/10/97~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 08/10/97~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 13/10/97~~



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 124/97

Autor: VEREADOR CARLOA ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER  
LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA A IMPLI-  
MENTAÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO NO COLÉGIO PROFa CÉLIA SOBREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO